



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.238 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE ORLANDO MANTOVANI À RUA  
PROJETADA 13 DO LOTEAMENTO FLOR D’ALDEIA”.**

**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada 13 do Loteamento “**Flor D’Aldeia**” passa a denominar-se oficialmente “**ORLANDO MANTOVANI**”.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 87 de 2020  
Autoria do Vereador Marcos Antonio Franco

**CM - SECRETARIA**  
MOI Lei nº 6.238  
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)  
EM UMA EDIÇÃO DE 10.10.20  
MOGI MIRIM 13.10.20